

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

EDITAL

Processo Licitatório n. 019/2021 Pregão Presencial n. 009/2021 Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, incluindo fotolitos, de forma estimada, para atender às necessidades de impressos de rotinas administrativas e de divulgação institucional da UniRV - Universidade de Rio Verde.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N. 1.762/2018.

1. PREÂMBULO

A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por meio da Pregoeira designada pela Portaria/Reitoria n. 030/2021, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal 1.762/2018 e Lei Complementar n. 123/2006, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública referente a este certame será realizada no local, endereço, dia e horário abaixo especificados:

LOCAL: UniRV – Universidade de Rio Verde – Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde-GO (Sala de Licitações).

Data: 11 de fevereiro de 2021

Horário: 08h00min

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Pregão tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, incluindo fotolitos, de forma estimada, para atender às necessidades de impressos de rotinas administrativas e de divulgação institucional da UniRV Universidade de Rio Verde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital.
 - **2.2.** Integram este Edital todos os seus anexos, a saber:
 - a) Anexo I Termo de referência;
 - b) Anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - c) Anexo III Minuta de contrato;
 - d) Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 LE 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- e) Anexo V Modelo referencial de credenciamento de representantes;
- f) Anexo VI Modelo de declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;
- g) Anexo VII Modelo de declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - h) Anexo VIII Modelo de proposta de preços;
 - i) Anexo IX Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão empresas pertencentes ao ramo de atividade do objeto de licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.
- **3.2.** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação, as pessoas naturais ou jurídicas discriminadas nos subitens a seguir:
- **3.2.1.** Empresa e/ou empresário, no que couber, que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.
 - **3.2.2.** Sociedade estrangeira que não funcione no país.
- **3.2.3.** Empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea.
- **3.2.4.** Empresa e/ou empresário que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública.
 - 3.2.5. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua constituição.
- **3.2.6.** Que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a UniRV;
- **3.2.7.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- **3.3.** Em cumprimento ao disposto no Decreto n. 1.762/2018, será assegurado, o **Direito** de **Preferência** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, nas situações em que as ofertas apresentadas sejam iguais ou até **10%** (dez por cento) do melhor preço válido.
- **3.4.** A simples participação no presente processo licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- **3.5.** Para garantir a integridade da documentação e proposta, recomenda-se sejam apresentados em folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante, carimbo de CNPJ e rubricadas pelo representante legal.
- **3.6.** Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, os itens relativos ao presente certame serão divididos em **cota reservada e cota principal**.
- **3.6.1.** Os itens cujo valor total não ultrapassa a importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) são destinados exclusivamente para a participação de microempresas e empresas de Pequeno Porte aptas a se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto Municipal 1762/2018. Por sua vez, os itens em que o valor total ultrapassar este limite, haverá a reserva de cota no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do objeto para as referidas modalidades de empresas.
- **3.6.2.** Na hipótese de não haver participante interessado na cota reservada ou não havendo vencedor na referida cota, o item poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que aceitem as condições ofertadas pelo primeiro colocado.
- **3.6.3.** Somente será considerada a possibilidade de adjudicação ao vencedor da cota principal mediante a recusa de todas as participantes classificadas e habilitadas que concorreram na cota reservada.
- **3.6.4.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.
- **3.6.5.** Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta de preços deverá ser apresentada em item separado da cota principal.
 - **3.7.** Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile.

DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- **4.1.** No dia, horário e local estipulados no preâmbulo deste Edital, será realizada, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento das declarações.
- **4.2.** Não será admitida a participação de licitante retardatária, ou seja, aquela empresa cujo representante se apresentar depois de declarada encerrada a fase de credenciamento, a não ser como ouvinte.
- **4.3.** Aberta a sessão, o interessado deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro munido do instrumento que o legitima a participar do Pregão e de cópia de seu documento de identidade, devendo, ainda, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo IV) exigidos no Edital, declaração conforme modelo do Anexo



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

VII e comprovante de que se enquadra nesta condição, observado o disposto nos subitens 4.4.3 e 4.4.4 abaixo.

- **4.3.1.** O credenciado procurador deverá apresentar Termo de Credenciamento (Anexo V) impresso em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado por representante legal da empresa .
- **4.3.1.1.** O instrumento público de procuração ou instrumento particular que contenha os mesmos dados constantes do Anexo V, ou seja, que atribua poderes específicos para o presente pregão terá os mesmo efeitos do termo de credenciamento.
- **4.3.1.2.** Junto ao documento de credenciamento (termo ou procuração), o representante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar cópia do Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo com a respectiva eleição dos administradores a fim de comprovar os poderes do subscritor.
- **4.3.1.3.** Deve apresentar, ainda, cópia de documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.
- **4.3.2.** Na hipótese de o credenciado se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, será suficiente a apresentação, conforme o caso, de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da cópia do respectivo documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.
 - **4.3.2.1.** Sendo constatado que o sócio que compareceu à sessão não possui poderes para praticar atos isoladamente em nome da empresa, será exigida a apresentação de documentos na forma do subitem 4.3.1.
- **4.4.** As licitantes deverão ainda apresentar junto aos documentos de credenciamento, as declarações/certidões descritas nos subitens a seguir:
- **4.4.1.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo IV) exigidos no Edital.
- **4.4.2.** Declaração subscrita por quem detenha poderes de representação, **de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte**, bem assim que não se encontra dentre as vedações impostas por força do art. 3°, § 4° da Lei Complementar n. 123/2006, conforme Anexo VII deste Edital.
- **4.4.3.** Comprovante da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de um dos seguintes documentos:
- a) Certidão/Declaração Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu respectivo Estado, no máximo, nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da sessão;
- b) prova de cadastro no Simples Nacional, emitida, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

- **4.4.4.** Os documentos previstos nos subitens 4.4.2 e 4.4.3 deste Edital são exigíveis apenas para a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que queira se beneficiar do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar n. 123/2006.
- **4.5.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.
- **4.6.** Os documentos supracitados poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação pela equipe de pregão, os quais serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.
- **4.6.1.** Os documentos apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.
- **4.7.** A falta de credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará impedido de praticar os atos citados na parte final do subitem 4.10, prevalecendo, no entanto, a proposta escrita apresentada.
- **4.8.** Os documentos relativos ao credenciamento, a declaração da condição de microempresa/empresa de pequeno porte, a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e a certidão/declaração da Junta Comercial devem ser apresentados fora dos envelopes "01 PROPOSTA" e "02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".
- **4.9.** A licitante que opte encaminhar seus envelopes via postal deverá fazê-lo por AR diretamente ao Departamento de Licitação da UniRV. Em hipótese diversa o pregoeiro não se responsabilizará pelo recebimento.
- **4.9.1.** A licitante que não encaminhar os documentos relacionados no subitem 4.3, em envelope separado dos demais, bem como não se fizer representar durante a sessão de julgamento, ficará impossibilitada de praticar os atos relacionados no subitem 4.10 deste Edital.
- **4.9.2.** Os documentos encaminhados através dos CORREIOS deverão ser recebidos pelo Departamento de Licitação em tempo hábil à realização da sessão, não importando a data de sua postagem.
- **4.9.3.** Os documentos encaminhados pela via postal ou protocolizados diretamente no departamento ficarão à disposição da licitante pelo período de 15 (quinze) dias depois de homologado o objeto do certame à vencedora. Transcorrido esse prazo, serão incinerados.
- **4.10.** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. Caso não seja apresentado o documento de titularidade ou de credenciamento ou até mesmo diante da desconformidade desses, a empresa estará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de praticar atos durante a referida sessão, mantidos, com isto, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, o seu preço apresentado na proposta escrita e o direito de permanecer como ouvinte durante a sessão.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

4.11. As decisões pertinentes ao credenciamento serão de competência do Pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão. Cabe recurso contra estas decisões na forma do art. 4º, inciso XVIII, da Lei n. 10.520/2002, e seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1. Concluído o ato de Credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, na sequência, 2 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

UniRV – Universidade de Rio Verde Pregão Presencial n. ___/_ Envelope n. 01 – Proposta de Preços Razão Social da Empresa CNPJ N° UniRV – Universidade de Rio Verde Pregão Presencial n. ___/__ Envelope n. 02 – Documentos de Habilitação Razão Social da Empresa CNPJ Nº

5.2. Não será permitida a entrega de apenas 1 (um) envelope.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

- **6.1.** Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.
- **6.2.** Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, as quais serão rubricadas e analisadas. Aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório serão classificadas provisoriamente na ordem crescente dos preços unitários ofertados para cada item distintamente.
- **6.2.1.** A proposta deverá ser **obrigatoriamente** entregue em via original, firmada em papel timbrado da empresa ou com alguma insígnia que a identifique e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
 - a) ser datilografada ou impressa, no idioma português do Brasil;
- b) ser apresentada sem alternativas, condições, emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, em tantas laudas quanto necessárias, todas numeradas e rubricadas, sendo a última folha assinada pela representante legal da empresa com aposição de seu carimbo;
- c) conter nome da proponente, endereço, número do CPF ou do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, conforme o caso, telefone, fax, endereço eletrônico, nome do Banco, números da agência bancária e da conta corrente;
- d) ser preenchida nos moldes do Anexo VIII ou, caso formulada em outro formato, conter a descrição completa, detalhada e individualizada do produto cotado, inclusive marca, se houver, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital:



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

- e) conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional, até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos, e o valor total da proposta deve ser expresso também por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;
- f) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;
- g) configurações e outras especificações técnicas detalhadas para o item cotado, contendo, no mínimo, as características mínimas descritas no Anexo I;
 - h) prazo para início do cumprimento do contrato;
- i) conter declaração expressa de que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- **6.3.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, tampouco serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas para quaisquer acréscimos, indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.
- **6.3.1.** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro, quaisquer erros aritméticos e o preço total da proposta, se faltar.
- **6.3.2.** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante do licitante com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta.
- **6.3.3.** A falta do CNPJ e/ou endereço completo e outras informações que podem ser sanadas, poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos de credenciamento.
 - **6.4.** Serão desclassificadas as propostas:
 - a) que não atenderem às exigências do Edital, seus anexos ou da legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
 - d) que apresentarem preços excessivos quando comparados aos preços de mercado;
- e) que apresentarem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que faça referência às propostas das concorrentes.
- **6.5.** A cotação apresentada e levada em conta para a formulação da proposta comercial, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **6.6.** Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 LE 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- **6.7.** Caso o prazo de que trata o subitem 6.2.1, letra "f", não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- **6.8.** Não serão considerados quaisquer descontos, vantagens ou proposições não previstas neste Edital.
- **6.9.** Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (Pen Drive, CD ou DVD), a **planilha de proposta de preços**, disponibilizada para download na página eletrônica http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **7.1.** O Envelope n. 02, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme subitem 5.1 deste Edital, deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com as previsões a seguir.
 - **7.2.** A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:
 - a) para empresa individual: registro comercial;
- b) para sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e as alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
- c) para sociedade por ações: inscrição do ato constitutivo e alterações subquentes, que deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- d) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo e alterações subquentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - **7.3.** A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:
 - a) prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal e Contribuições Previdenciárias Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Fazenda Pública Municipal do domicílio da licitante;
- d) certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição, declarar tal fato;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei n. 12.440/2011.
- **7.3.1.** Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, salvo nas condições do subitem 7.6 deste Edital.
- **7.3.2.** O Pregoeiro poderá verificar junto às respectivas páginas eletrônicas, a conformidade e veracidade dos documentos extraídos via Internet.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

- **7.4.** A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consiste em Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão.
 - **7.5.** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
- **7.5.1.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado **menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e **menor de 16 (dezesseis) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal Anexo VI.
- **7.5.2.** As empresas interessadas deverão apresentar, na sessão de julgamento da licitação, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove ter realizado, satisfatoriamente, fornecimento(s) semelhante(s) ao objeto desta licitação.
- **7.5.2.1.** O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.
- **7.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida, inclusive, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **7.6.1.** No caso de existência de restrição fiscal, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da pendência e a consequente obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- **7.6.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior importa na decadência do direito à contratação, sob as penas do art. 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para assumir o contrato, ou revogar a licitação.
- **7.7.** O Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV Universidade de Rio Verde, desde que dentro do prazo de validade, substitui a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do subitem 7.3.
- **7.7.1.** Caberá à vencedora do certame providenciar o CRC junto à UniRV Universidade de Rio Verde, tão logo ocorra a homologação do processo para que o cadastro esteja apto a produzir efeitos quando da convocação para assinatura do contrato.
- **7.7.2.** Sendo constatado que o retardamento na assinatura do instrumento contratual ou do atendimento à solicitação do Contratante possui como motivação a ausência do registro, serão



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

aplicadas, no que couber, as penalidades do item 16 deste Edital, sem prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos.

- **7.8.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela equipe de pregão.
- **7.9.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- **7.10.** Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição ao documento exigido no presente Edital e seus Anexos.

8. DO JULGAMENTO

- **8.1.** Após o credenciamento, entrega das declarações de cumprimento dos requisitos habilitatórios e, conforme o caso, da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e entrega, ainda, dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação, a equipe de pregão esclarecerá acerca de eventuais dúvidas quanto ao procedimento da sessão.
- **8.2.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas e analisará sua aceitabilidade de acordo com os requisitos do Edital.
- **8.2.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital.
- **8.2.2.** A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- **8.2.3.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- **8.3.** As propostas que atenderem às especificações editalícias serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- **8.4.** Definida a classificação provisória, será registrada na ata o resumo das ocorrências, consignando as empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação e a ordem de classificação provisória.
- **8.5.** Em seguida, o Pregoeiro identificará a **proposta de menor preço por item**, bem como aquelas em até 10% (dez por cento) superiores àquela, para a etapa de lances verbais.
- **8.5.1.** Não havendo no mínimo 3 (três) propostas válidas nos termos do subitem 8.5, serão selecionadas as melhores propostas, até o número de 3 (três), e seus autores convidados a



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

participar da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos na proposta escrita.

- **8.5.2.** No caso de empate das melhores propostas, no caso do subitem 8.5.1, todos os licitantes com o mesmo preço serão convidados a participar da etapa de lances orais, sendo que o desempate, para efeitos da ordem de formulação de lances, será feito por meio de sorteio.
- **8.6.** Em seguida, o Pregoeiro abrirá oportunidade individual aos licitantes classificados no intervalo estabelecido no subitem 8.5, para, de forma sequencial, apresentar lances verbais e sucessivos.
- **8.6.1.** Nesta fase, não serão aceitos lances de valor igual ou maior que o do último lance, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos sempre em valores decrescentes em relação aos demais.
 - **8.6.2.** O Pregoeiro poderá estabelecer intervalo mínimo de valor entre os lances.
- **8.7.** O primeiro a lançar será o autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.
- **8.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas no capítulo intitulado "DAS PENALIDADES" deste Edital.
- **8.9.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da próxima rodada da etapa de lances e, para efeito de ordenação das propostas, a consequente manutenção do último preço ofertado pelo licitante.
- **8.10.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **8.11.** Se entre as licitantes houver microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, o Pregoeiro deverá atentar para a hipótese da aplicação do direito de preferência nos casos que a proposta sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme previsão no § 1° do art 14 do Decreto Municipal 1.762/2018, e § 3° do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006, procedendo-se nos termos do art. 47 do mesmo diploma legal.
- **8.12.** Caso não se realize a fase de lances verbais, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com o valor estimado para a contratação.
- **8.13.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- **8.14.** Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-as em ata.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- **8.15.** Consideradas aceitáveis as propostas em cada item distintamente e obedecidas as exigências fixadas no Edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **8.16.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante com menor preço será declarado vencedor.
- **8.17.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **8.18.** Nas situações previstas nos subitens 8.9, 8.12, 8.13 e 8.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **8.19.** Todos os documentos ficarão à disposição dos presentes para livre verificação e posterior rubrica.
- **8.20.** O Pregoeiro poderá suspender ou interromper o curso da sessão para a realização de diligência que entender necessária a alcançar o objeto da presente, designando, desde já, nova data e horário para a reabertura do procedimento.
- **8.20.1.** Caso a sessão seja interrompida, suspensa ou encerrada antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes de proposta e de documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope/embalagem, devidamente lacrado e rubricado pela equipe de pregão e licitantes, que permanecerá sob a guarda do Pregoeiro, e será exibido intacto aos presentes na reabertura da sessão.

9. DOS RECURSOS

- **9.1.** Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá, no final da sessão, manifestar **imediata** e **motivada** intenção de recorrer, que será consignada na ata, ocasião em que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o efetivo protocolo de suas razões de recurso, ficando, desde logo intimadas as demais licitantes para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente.
- **9.1.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importa na decadência do direito de recurso, ocasião em que o Pregoeiro adjudicará o objeto à vencedora.
 - **9.1.2.** Os autos permanecerão franqueados para vista imediata.
- **9.1.3.**Os eventuais recursos e as contrarrazões deverão ser protocolizados pessoalmente ou encaminhados por AR ao departamento de licitações no endereço exarado no preâmbulo em horário de expediente: 07h00 às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- **9.1.3.1.** As licitantes que optarem pelo encaminhamento das Razões e Contrarrazões de Recurso por intermédio da via postal poderão, dentro do prazo previsto no subitem 9.1 do Edital, exercer as prerrogativas da Lei n. 9.800/1999, desde que enviem previamente em horário de expediente: 07h00 às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, suas Razões/Contrarrazões no endereço eletrônico <u>iria@unirv.edu.br</u>
- **9.2.** Na hipótese de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo ao Reitor da UniRV, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **9.2.1.** Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade homologará o processo licitatório.
- **9.2.2.** O acolhimento do recurso importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.2.3.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de publicação no sítio eletrônico da Instituição, ou por e-mail, a critério do Pregoeiro.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1.** Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do pregão ao autor do menor preço em cada item distintamente, encaminhando o processo para homologação pelo Magnífico Reitor da UniRV Universidade de Rio Verde.
- **10.2.** Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

11. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO

- **11.1.** Homologado o resultado deste Pregão, a UniRV Universidade de Rio Verde, convocará a(s) adjudicatária(s) para assinar o(s) contrato(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, na forma do inciso XXIII do art. 4°, sem prejuízo da aplicação das cominações do art. 7°, ambos da Lei n. 10.520/2002.
- **11.2.** Quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, faculta-se à Administração a convocação das demais licitantes, na ordem de classificação, observadas, ainda, as disposições da Lei Complementar n. 123/2006, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas.
 - 11.3. Não haverá reajuste de preços.

12. DA EXECUCÃO E ENTREGA

12.1. Serão observados, no que couber, as disposições dos arts. 73 a 76 da Lei n.8.666/1993, as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência (Anexo I), bem como os subitens que seguem.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 LE. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- **12.2.** O fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a **3 (três) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Coordenação da Assessoria de Comunicação e/ou departamento de compra/licitação, acompanhada da arte.
- **12.3.** Os bens deverão ser entregues conforme indicação na ordem de serviço, em um dos câmpus da UniRV: Rio Verde, Aparecida de Goiânia, Caiapônia, Formosa e Goianésia, em dias e horários especificados por ocasião do agendamento.

12.4 Os servicos serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, no período de 03 (três) dias, contados da data do recebimento dos materiais pela Coordenação da Assessoria de Comunicação, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.
- b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- **12.5.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

13. DO PAGAMENTO

- **13.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva doa itens, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV Universidade de Rio Verde.
- **13.1.1.** A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.
- **13.1.2.** O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo dos itens, o qual será realizado pelo gestor contratual, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.
- **13.2.** Caso o fornecimento não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição .
- **13.3.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do item entregue para a UniRV Universidade de Rio Verde.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 LE 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- **13.4.** O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.
- **13.4.1.** Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.
- **13.4.2.** Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- **13.6.** O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.
- **13.6.1.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

14. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes de contratação do objeto deste pregão correrão à conta do recurso constante de dotações orçamentárias aprovadas para o exercício em vigência.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. A vigência dos contratos será definida em cada instrumento contratual.

16. DAS PENALIDADES

- **16.1.** O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.
- **16.2.** Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV Universidade de Rio Verde, pelo prazo legal, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos tipificados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.
- **16.2.1.** A pessoa natural ou jurídica que deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos;
- **16.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
 - a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- **16.3.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:
 - a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do item, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.
- **16.4.** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.
- **16.5.** Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.
- **16.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.
- **16.6.1.** Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.
- **16.7.** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas neste Edital e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.
- **16.7.1.** Além do disposto no subitem 16.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- 17.1. Informações e esclarecimentos acerca do Edital ou andamento da licitação poderão ser formuladas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, podendo ser solicitados por qualquer pessoa, através de petição protocolizada no departamento de licitações ou encaminhada no endereço eletrônico iria@unirv.edu.br, ou ainda, pelo número (64) 3620-3014, em dias úteis, das 07h00 às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.
- 17.2. Eventuais impugnações serão processadas de acordo com o disposto no art. 41 e seus parágrafos da Lei n. 8666/1993, devendo a petição fundamentada e instruída com os documentos necessários ser protocolizada junto ao departamento de licitações, no endereço constante do preâmbulo.
- 17.3. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 17.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **17.5.** A UniRV Universidade de Rio Verde poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante processo escrito e devidamente fundamentado, não cabendo aos licitantes nenhum direito a indenização.
- 17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame no dia e horário fixados, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, na forma da Lei. Aqueles que não puderem ser resolvidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Verde/GO, 21 de janeiro de 2021.

Iria Daniela Pereira Freitas
Pregoeira



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 LE 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO

1. Objeto e Motivação:

- 1.1. O presente termo tem por objeto a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, incluindo fotolitos, de forma estimada, para atender às necessidades de impressos de rotinas administrativas e de divulgação institucional da UniRV Universidade de Rio Verde, dentro das normas e exigências legais, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.
- **1.2.** A referida contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas de produção gráfica para a área administrativa da UniRV, bem como para a rotina dos cursos dos campus de Rio Verde, Caiapônia, Aparecida de Goiânia, Formosa e Goianésia.
- 1.3. Justifica-se ainda pela necessidade de divulgação institucional ou promocional de ações, eventos culturais e científicos ou serviços prestados à comunidade, de cunho informativo e/ou educativo, dos cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, vestibulares e de outras atividades desenvolvidas pela Instituição, sob o planejamento da Assessoria de Comunicação da Universidade, para atender aos cursos dos campus de Rio Verde, Caiapônia, Aparecida de Goiânia, Formosa e Goianésia.

2. Descrição do Objeto:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	ITEM
01	MILHEIRO	250	PANFLETOS 30 X 15 CM, COUCHÊ BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES
02	MILHEIRO	250	PANFLETOS 20 X 15 CM, COUCHÊ BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES
03	MILHEIRO	250	PANFLETOS 15 X 15 CM, COUCHÊ BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES, V MÁRIOSODELOS DIFERENTES
04	MILHEIRO	250	FOLDER A 4 COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.
05	MILHEIRO	225	FOLDER A 4 COM 2 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)
06	MILHEIRO	25	FOLDER A 4 COM 2 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES. (COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
07	MILHEIRO	225	FOLDER A3, COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ 300 FOSCO COM BOPP FOSCO, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)
08	MILHEIRO	25	FOLDER A3, COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ 300 FOSCO COM BOPP FOSCO, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES (COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

			MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
09	UNIDADE	2.000	CARTAZES TAMANHO A-3 - 29,7X42XCM,PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G COM PEDIDO MÍNIMO DE 100 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.
10	MILHEIRO	50	CARTÃO PESSOAL EM PAPEL COUCHÊ 300GR, TAMANHO 9X5CM, PLASTIFICAÇÃO BOPP E VERNIZ LOCALIZADO, COM PEDIDO DE 500 UNIDADES, 4X0.
11	MILHEIRO	50	CARTÃO PESSOAL EM PAPEL COUCHÊ 300GR, TAMANHO 9X5CM, PLASTIFICAÇÃO BOPP E VERNIZ LOCALIZADO, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES, 4X4.
12	UNIDADE	27.000	PASTAS COM BOLSA INTERNA COM COLA SÓ DE UM LADO 41X46CM ABERTA, COM CORTE E FACA ESPECIAL. PAPEL COUCHÊ PINDO 300 GR., 4X4 CORES, PLASTIFICAÇÃO BOPP FOSCO E VERNIZ LOCALIZADO PEDIDO MÍNIMO DE 300 UNIDADES, VÁRIOS MODELOS. (COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)
13	UNIDADE	3.000	PASTAS COM BOLSA INTERNA COM COLA SÓ DE UM LADO 41X46CM ABERTA, COM CORTE E FACA ESPECIAL. PAPEL COUCHÊ PINDO 300 GR., 4X4 CORES, PLASTIFICAÇÃO BOPP FOSCO E VERNIZ LOCALIZADO PEDIDO MÍNIMO DE 300 UNIDADES, VÁRIOS MODELOS. (COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
14	UNIDADE	27.000	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO 16X24, SULFITE 75GRAMAS, 4X0, 30X1, PEDIDO DE 45 MODELOS DIFERENTES.(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)
15	UNIDADE	3.000	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO 16X24, SULFITE 75GRAMAS, 4X0, 30X1, PEDIDO DE 45 MODELOS DIFERENTES.COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
16	UNIDADE	18.000	REVISTA: CAPA: (4 PÁGINAS): 34 CM X 24CM - 4X4 CORES - COUCHE FOSCO LINHA D'AGUA 115G - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; MIOLO: 34 CM X 24 CM - FRENTE E VERSO - 4X4 CORES - PAPEL COUCHE. FOSCO LINHA D'AGUA 90GR - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; ACABAMENTO: GRAMPO, DOBRA/MONTAGEM. COM 36 PÁGINAS CADA EDIÇÃO. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 EXEMPLARES, VÁRIAS EDIÇÕES DIFERENTES.(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)
17	UNIDADE	2.000	REVISTA: CAPA: (4 PÁGINAS): 34 CM X 24CM - 4X4 CORES - COUCHE FOSCO LINHA D'AGUA 115G - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; MIOLO: 34 CM X 24 CM - FRENTE E VERSO - 4X4 CORES - PAPEL COUCHE. FOSCO LINHA D'AGUA 90GR - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; ACABAMENTO: GRAMPO, DOBRA/MONTAGEM. COM 36 PÁGINAS CADA EDIÇÃO. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 EXEMPLARES, VÁRIAS EDIÇÕES DIFERENTES(COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
18	MILHEIRO	20.000	IMPRESSÃO DO PERIÓDICO INFORMATIVO, 4 CORES EM COUCHÊ FOSCO 115G; GRAVAÇÃO CHAPAS CTP; 8 PÁGINAS NO FORMATO 27,0 CM X 42,5 CM FECHADO, POLICROMIA, DE ACORDO COM AS MATRIZES COLORIDAS FORNECIDAS. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 EXEMPLARES, VÁRIAS EDIÇÕES DIFERENTES.
19	UNIDADE	12.500	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO, FORMATO 32X42 CM IMPRESSO EM PAPEL OFF SET, 180GR 1X0 COR/1 DOBRA, EM 5 CORES DIFERENTES, PEDIDO DE 1000 UNIDADES EM CADA COR.



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

20	UNIDADE	31.500	CADERNO DE PROVAS COM ATÉ 32 PÁGINAS, COM TEXTOS, FOTOS E IMAGENS, 75G, FORMATO A-3, DOBRADA COM DOIS GRAMPOS, ENVOLVENDO: DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO EM QUANTIDADES INFORMADAS PREVIAMENTE. IMPRESSÃO EM OFF SET, NA COR PRETA - BOA QUALIDADE NA IMPRESSÃO PARA EVITAR DECALQUE E MANCHAS. ENTREGA COM NO MÍNIMO 6 E NO MÁXIMO 12 HORAS APÓS O PEDIDO, CONSIDERANDO INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, COM PEDIDO ENTRE 2 MIL E 3 MIL UNIDADES POR SOLICITAÇÃO.(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)
21	UNIDADE	3.500	CADERNO DE PROVAS COM ATÉ 32 PÁGINAS, COM TEXTOS, FOTOS E IMAGENS, 75G, FORMATO A-3, DOBRADA COM DOIS GRAMPOS, ENVOLVENDO: DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO EM QUANTIDADES INFORMADAS PREVIAMENTE. IMPRESSÃO EM OFF SET, NA COR PRETA - BOA QUALIDADE NA IMPRESSÃO PARA EVITAR DECALQUE E MANCHAS. ENTREGA COM NO MÍNIMO 6 E NO MÁXIMO 12 HORAS APÓS O PEDIDO, CONSIDERANDO INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, COM PEDIDO ENTRE 2 MIL E 3 MIL UNIDADES POR SOLICITAÇÃO.(COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
22	MILHEIRO	35	CARTÃO RESPOSTA PARA PROVAS, SULFITE 120G COM 02 MICROSSERRILHAS 2X0 CORES, TAMANHO 32,0X22,0CM. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES
23	MILHEIRO	35	FOLHA DE REDAÇÃO PAUTADA, SULFITE 120G, 2X0 CORES, TAMANHO 32,0X22,0CM. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES
24	UNIDADE	1.000	BLOCO DE PEDIDOS E ANÁLISES, DICROMÁTICO, 50X2, COM VIA BRANCA E AMARELA, 1ª VIA AUTOCOPIATIVA, NUMERADAS, NO TAMANHO 21,0X29,7CM. PEDIDOS DE 30 UNIDADES.
25	UNIDADE	2.000	BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO, 100X1, 21,0X29,7CM, MONOCROMIA. PEDIDOS DE 20 UNIDADES.
26	UNIDADE	1.000	BLOCO DE LEITURAS LABORATORIAIS, 100X1, FRENTE E VERSO EM ESPIRAL, 21,0 X 29,7CM. PEDIDOS DE 20 UNIDADES.
27	UNIDADE	500	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, FORMANDO VOLUMES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: A) TAMANHO OFÍCIO; B) 200 FOLHAS EM MÉDIA; C) CAPA DURA NA DIMENSÃO 24X33CM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO 40KG, REVESTIDO EM PAPEL KRAFITY, COM LETRAS TIPO 36 CAIXA ALTA E BAIXA, NA COR PRETA; E D) ACABAMENTO COSTURADO E COLADO;
28	UNIDADE	10.000	CARTÃO-CONVITE, MICROCOTELÊ DE 180 G, BRANCO, PERSONALIZADO UNIRV, COM LOGOMARCA, 110X150MM, MONOCROMIA E HOT STAMPING, PEDIDO DE 1000 UNIDADES
29	UNIDADE	15.000	CARTÃO DE PROTEÇÃO E DEVOLUÇÃO LIVROS, SULFITE 180G, 1X0, PERSONALIZADO UNIRV, TAMANHO 9X15.
30	RESMA	900	PAPEL A4, TIMBRADO COM LOGOMARCA DA UNIRV, 75G/M2, 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, POLICROMIA.(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)
31	RESMA	100	PAPEL A4, TIMBRADO COM LOGOMARCA DA UNIRV, 75G/M2, 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, POLICROMIA.(COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
32	CAIXA	70	ENVELOPE OFÍCIO GRANDE, TIPO SACO OURO, 260X360MM, 250X1, TIMBRADO UNIRV, LOGOMARCA 4X0, CAIXA COM 250 UNIDADES, 5 MODELOS DIFERENTES.
33	CAIXA	50	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO, 120X160MM, 250X1, TIMBRADO UNIRV, LOGOMARCA EM MONOCROMIA, CAIXA COM 250 UNIDADES, 5 MODELOS DIFERENTES.



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

34	UNIDADE	20.000	CERTIFICADO, TAMANHO DE 32,0X22,0 CM, HOT STAMP, PRATA/OURO, TAMANHO 5,0X3,5CM, AUTO-RELEVO SECO, TAMANHO 5,0X3,5CM, 4X0, PAPEL SULFITE 180 GRAMAS. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES.
35	UNIDADE	20.000	CERTIFICADO, 4X0, TAMANHO DE 32,0X22,0 CM, PAPEL SULFITE 180 GRAMAS. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES.
36	UNIDADE	8.000	FICHA OURO, GRAMATURA 180, TAMANHO 9X15, 1X1. PEDIDOS DE 5 MODELOS DIFERENTES.
37	UNIDADE	8.000	CRACHÁ CREDENCIAL, GRAMATURA 180, 4X4, 10X15, COM 2 FUROS NA PARTE SUPERIOR, COM CORDÃO PLÁSTICO PASSADO NOS FUROS, COR BRANCA, COM PONTEIRA METAL, 80CM DE COMPRIMENTO. PEDIDOS DE 50 MODELOS DIFERENTES
38	UNIDADE	5.000	BLOCOS DE RASCUNHO 50X1 CAPA PAPEL COUCHÊ PINDO 300GR. 4X0 CORES 10,5X31CM, MIOLO 10,5X15,5CM PAPEL SULFT. 75GR. 4X0 CORES. ACABAMENTO: PICOTADO E COLADO EM HOT-MELT. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES.
39	UNIDADE	2.000	FICHAS ACADEMIA ESCOLA, PAPEL SULFT 180 GRAMAS, IMPRESSÃO EM 4X4 CORES, NO TAMANHO 21X31 CM. COM VINCO E DOBRA NO MEIO. PEDIDO DE 05 MODELOS DIFERENTES.

2.1. Valor estimado da contratação

2.1.1. A Administração realizou pesquisa de mercado e levantou os valores estimados para a contratação, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	ITEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MILHEIRO	250	PANFLETOS 30 X 15 CM, COUCHÊ BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES	104,03	26.007,50
02	MILHEIRO	250	PANFLETOS 20 X 15 CM, COUCHÊ BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES	91,87	22.967,50
03	MILHEIRO	250	PANFLETOS 15 X 15 CM, COUCHÊ BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES, V MÁRIOSODELOS DIFERENTES	62,11	15.527,50
04	MILHEIRO	250	FOLDER A 4 COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.	230,09	57.522,50
05	MILHEIRO	225	FOLDER A 4 COM 2 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)	616,76	138.771,00
06	MILHEIRO	25	FOLDER A 4 COM 2 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES. (COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	616,76	15.419,00
07	MILHEIRO	225	FOLDER A3, COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ 300 FOSCO COM BOPP FOSCO, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES(COTA	785,35	176.703,75



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

			PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)		
08	MILHEIRO	25	FOLDER A3, COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ 300 FOSCO COM BOPP FOSCO, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES (COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	785,35	19.633,75
09	UNIDADE	2.000	CARTAZES TAMANHO A-3 - 29,7X42XCM,PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G COM PEDIDO MÍNIMO DE 100 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.	3,50	7.000,00
10	MILHEIRO	50	CARTÃO PESSOAL EM PAPEL COUCHÊ 300GR, TAMANHO 9X5CM, PLASTIFICAÇÃO BOPP E VERNIZ LOCALIZADO, COM PEDIDO DE 500 UNIDADES, 4X0.	287,08	14.354,00
11	MILHEIRO	50	CARTÃO PESSOAL EM PAPEL COUCHÊ 300GR, TAMANHO 9X5CM, PLASTIFICAÇÃO BOPP E VERNIZ LOCALIZADO, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES, 4X4.	287,08	14.354,00
12	UNIDADE	27.000	PASTAS COM BOLSA INTERNA COM COLA SÓ DE UM LADO 41X46CM ABERTA, COM CORTE E FACA ESPECIAL. PAPEL COUCHÊ PINDO 300 GR., 4X4 CORES, PLASTIFICAÇÃO BOPP FOSCO E VERNIZ LOCALIZADO PEDIDO MÍNIMO DE 300 UNIDADES, VÁRIOS MODELOS. (COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)	4,04	109.080,00
13	UNIDADE	3.000	PASTAS COM BOLSA INTERNA COM COLA SÓ DE UM LADO 41X46CM ABERTA, COM CORTE E FACA ESPECIAL. PAPEL COUCHÊ PINDO 300 GR., 4X4 CORES, PLASTIFICAÇÃO BOPP FOSCO E VERNIZ LOCALIZADO PEDIDO MÍNIMO DE 300 UNIDADES, VÁRIOS MODELOS.(COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	4,04	12.120,00
14	UNIDADE	27.000	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO 16X24, SULFITE 75GRAMAS, 4X0, 30X1, PEDIDO DE 45 MODELOS DIFERENTES.(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)	3,03	81.810,00
15	UNIDADE	3.000	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO 16X24, SULFITE 75GRAMAS, 4X0, 30X1, PEDIDO DE 45 MODELOS DIFERENTES.COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	3,03	9.090,00
16	UNIDADE	18.000	REVISTA: CAPA: (4 PÁGINAS): 34 CM X 24CM - 4X4 CORES - COUCHE FOSCO LINHA D'AGUA 115G - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; MIOLO: 34 CM X 24 CM - FRENTE E VERSO - 4X4 CORES - PAPEL COUCHE. FOSCO LINHA D'AGUA 90GR - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; ACABAMENTO: GRAMPO, DOBRA/MONTAGEM. COM 36 PÁGINAS CADA EDIÇÃO. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 EXEMPLARES, VÁRIAS EDIÇÕES DIFERENTES.(COTA PRINCIPAL -	4,04	72.720,00



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

			PARTICIPAÇÃO GERAL)		
17	UNIDADE	2.000	REVISTA: CAPA: (4 PÁGINAS): 34 CM X 24CM - 4X4 CORES - COUCHE FOSCO LINHA D'AGUA 115G - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; MIOLO: 34 CM X 24 CM - FRENTE E VERSO - 4X4 CORES - PAPEL COUCHE. FOSCO LINHA D'AGUA 90GR - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; ACABAMENTO: GRAMPO, DOBRA/MONTAGEM. COM 36 PÁGINAS CADA EDIÇÃO. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 EXEMPLARES, VÁRIAS EDIÇÕES DIFERENTES(COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	4,04	8.080,00
18	MILHEIRO	20.000	IMPRESSÃO DO PERIÓDICO INFORMATIVO, 4 CORES EM COUCHÊ FOSCO 115G; GRAVAÇÃO CHAPAS CTP; 8 PÁGINAS NO FORMATO 27,0 CM X 42,5 CM FECHADO, POLICROMIA, DE ACORDO COM AS MATRIZES COLORIDAS FORNECIDAS. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 EXEMPLARES, VÁRIAS EDIÇÕES DIFERENTES.	2,97	59.400,00
19	UNIDADE	12.500	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO, FORMATO 32X42 CM IMPRESSO EM PAPEL OFF SET, 180GR 1X0 COR/1 DOBRA, EM 5 CORES DIFERENTES, PEDIDO DE 1000 UNIDADES EM CADA COR.	1,69	21.125,00
20	UNIDADE	31.500	CADERNO DE PROVAS COM ATÉ 32 PÁGINAS, COM TEXTOS, FOTOS E IMAGENS, 75G, FORMATO A-3, DOBRADA COM DOIS GRAMPOS, ENVOLVENDO: DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO EM QUANTIDADES INFORMADAS PREVIAMENTE. IMPRESSÃO EM OFF SET, NA COR PRETA - BOA QUALIDADE NA IMPRESSÃO PARA EVITAR DECALQUE E MANCHAS. ENTREGA COM NO MÍNIMO 6 E NO MÁXIMO 12 HORAS APÓS O PEDIDO, CONSIDERANDO INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, COM PEDIDO ENTRE 2 MIL E 3 MIL UNIDADES POR SOLICITAÇÃO.(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)	2,97	93.555,00
21	UNIDADE	3.500	CADERNO DE PROVAS COM ATÉ 32 PÁGINAS, COM TEXTOS, FOTOS E IMAGENS, 75G, FORMATO A-3, DOBRADA COM DOIS GRAMPOS, ENVOLVENDO: DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO EM QUANTIDADES INFORMADAS PREVIAMENTE. IMPRESSÃO EM OFF SET, NA COR PRETA - BOA QUALIDADE NA IMPRESSÃO PARA EVITAR DECALQUE E MANCHAS. ENTREGA COM NO MÍNIMO 6 E NO MÁXIMO 12 HORAS APÓS O PEDIDO, CONSIDERANDO INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, COM PEDIDO ENTRE 2 MIL E 3 MIL UNIDADES POR SOLICITAÇÃO. (COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO	2,97	10.395,00



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

			PORTE)		
22	MILHEIRO	35	CARTÃO RESPOSTA PARA PROVAS, SULFITE 120G COM 02 MICROSSERRILHAS 2X0 CORES, TAMANHO 32,0X22,0CM. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES	595,50	20.842,50
23	MILHEIRO	35	FOLHA DE REDAÇÃO PAUTADA, SULFITE 120G, 2X0 CORES, TAMANHO 32,0X22,0CM. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES	230,53	8.068,55
24	UNIDADE	1.000	BLOCO DE PEDIDOS E ANÁLISES, DICROMÁTICO, 50X2, COM VIA BRANCA E AMARELA, 1ª VIA AUTOCOPIATIVA, NUMERADAS, NO TAMANHO 21,0X29,7CM. PEDIDOS DE 30 UNIDADES.	21,60	21.600,00
25	UNIDADE	2.000	BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO, 100X1, 21,0X29,7CM, MONOCROMIA. PEDIDOS DE 20 UNIDADES.	15,46	30.920,00
26	UNIDADE	1.000	BLOCO DE LEITURAS LABORATORIAIS, 100X1, FRENTE E VERSO EM ESPIRAL, 21,0 X 29,7CM. PEDIDOS DE 20 UNIDADES.	15,43	15.430,00
27	UNIDADE	500	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, FORMANDO VOLUMES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: A) TAMANHO OFÍCIO; B) 200 FOLHAS EM MÉDIA; C) CAPA DURA NA DIMENSÃO 24X33CM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO 40KG, REVESTIDO EM PAPEL KRAFITY, COM LETRAS TIPO 36 CAIXA ALTA E BAIXA, NA COR PRETA; E D) ACABAMENTO COSTURADO E COLADO;	95,90	47.950,00
28	UNIDADE	10.000	CARTÃO-CONVITE, MICROCOTELÊ DE 180 G, BRANCO, PERSONALIZADO UNIRV, COM LOGOMARCA, 110X150MM, MONOCROMIA E HOT STAMPING, PEDIDO DE 1000 UNIDADES	2,92	29.200,00
29	UNIDADE	15.000	CARTÃO DE PROTEÇÃO E DEVOLUÇÃO LIVROS, SULFITE 180G, 1X0, PERSONALIZADO UNIRV, TAMANHO 9X15.	0,34	5.100,00
30	RESMA	900	PAPEL A4, TIMBRADO COM LOGOMARCA DA UNIRV, 75G/M2, 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, POLICROMIA.(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)	125,20	112.680,00
31	RESMA	100	PAPEL A4, TIMBRADO COM LOGOMARCA DA UNIRV, 75G/M2, 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, POLICROMIA.(COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	125,20	12.520,00
32	CAIXA	70	ENVELOPE OFÍCIO GRANDE, TIPO SACO OURO, 260X360MM, 250X1, TIMBRADO UNIRV, LOGOMARCA 4X0, CAIXA COM 250 UNIDADES, 5 MODELOS DIFERENTES.	232,00	16.240,00
33	CAIXA	50	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO, 120X160MM, 250X1, TIMBRADO UNIRV, LOGOMARCA EM MONOCROMIA, CAIXA COM 250 UNIDADES, 5 MODELOS DIFERENTES.	210,00	10.500,00
34	UNIDADE	20.000	CERTIFICADO, TAMANHO DE 32,0X22,0 CM, HOT STAMP, PRATA/OURO, TAMANHO 5,0X3,5CM, AUTO-RELEVO SECO, TAMANHO 5,0X3,5CM, 4X0, PAPEL SULFITE 180 GRAMAS. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES.	2,80	56.000,00
35	UNIDADE	20.000	CERTIFICADO, 4X0, TAMANHO DE 32,0X22,0 CM, PAPEL SULFITE 180 GRAMAS. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES.	0,62	12.400,00



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 LE 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

36	UNIDADE	8.000	FICHA OURO, GRAMATURA 180, TAMANHO 9X15, 1X1. PEDIDOS DE 5 MODELOS DIFERENTES.	0,28	2.240,00
37	UNIDADE	8.000	CRACHÁ CREDENCIAL, GRAMATURA 180, 4X4, 10X15, COM 2 FUROS NA PARTE SUPERIOR, COM CORDÃO PLÁSTICO PASSADO NOS FUROS, COR BRANCA, COM PONTEIRA METAL, 80CM DE COMPRIMENTO. PEDIDOS DE 50 MODELOS DIFERENTES	2,49	19.920,00
38	UNIDADE	5.000	BLOCOS DE RASCUNHO 50X1 CAPA PAPEL COUCHÊ PINDO 300GR. 4X0 CORES 10,5X31CM, MIOLO 10,5X15,5CM PAPEL SULFT. 75GR. 4X0 CORES. ACABAMENTO: PICOTADO E COLADO EM HOT-MELT. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES.	3,86	19.300,00
39	UNIDADE	2.000	FICHAS ACADEMIA ESCOLA, PAPEL SULFT 180 GRAMAS, IMPRESSÃO EM 4X4 CORES, NO TAMANHO 21X31 CM. COM VINCO E DOBRA NO MEIO. PEDIDO DE 05 MODELOS DIFERENTES.	1,43	2.860,00

- **2.1.2.** Nenhum item será contratado com valor superior ao indicado na tabela acima.
- **2.1.3.** A expectativa de consumo dos serviços gráficos dispostos neste Termo de Referência, foi sedimentada com base nas demandas dos últimos anos, por meio das diversas solicitações das Próreitorias, faculdades, campus e setores administrativos que integram a UniRV, bem como, na análise da possibilidade e necessidade de contratações frequentes de tais serviços, os quais não podem ser previstos pela Assessoria, em razão da natureza dos serviços em referência.

3. Da Execução e entrega dos Serviços:

3.1. PRODUCÃO DE SERVICOS GRÁFICOS:

- **3.1.1** Na realização de cada trabalho, o critério de impressão a ser adotado será o sistema offset, observadas as especificações, as tiragens e os prazos indicados nas respectivas ordens de serviço, com base no Termo de Referência.
- **3.1.1.1** O sistema de impressão policromática no sistema offset deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos: impressão em papel; registro frente/verso com precisão, nos casos de publicações periódicas e de trabalhos que requeiram esse grau de precisão; embalagem dos materiais impressos de acordo com os critérios estabelecidos pela UniRV.
- **3.1.2** A produção final de todos os trabalhos será efetuada nas instalações da CONTRATADA.
 - **3.1.3** Além da impressão, as atividades a serem executadas pela CONTRATADA abrangem:
 - **3.1.3.1** Produção de provas gráficas;
- **3.1.3.2** Produção de chapas pelo sistema CTP, na própria CONTRATADA ou por meio de transferência a terceiros.
 - **4.1.3.3** Acabamento dos materiais impressos;

3.2. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

3.2.1. O fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a **3 (três) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Coordenação da Assessoria de Comunicação e/ou departamento de compra/licitação, acompanhada da arte.Os bens deverão ser entregues conforme indicação na ordem de serviço, em um dos câmpus da UniRV: Rio Verde,



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 LE 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

Aparecida de Goiânia, Caiapônia, Formosa e Goianésia, em dias e horários especificados por ocasião do agendamento.

3.3. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.3.1. Os serviços serão recebidos:

- **a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, no período de 03 (três) dias, contados da data do recebimento dos materiais pela Coordenação da Assessoria de Comunicação, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.
- **b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** do recebimento provisório.
- **3.3.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4. Da Gestão do Contrato

4.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento contratual ficarão a cargo do servidor **Wilker Silva Lima**, conforme determinado pela Portaria nº 188/2021.

5. Da Análise das Especificações

5.1. As especificações técnicas exigidas no edital refletem o MÍNIMO de qualidade e características dos materiais a serem adquiridos, permitindo claramente a oferta de produtos superiores aos solicitados.

6. Do Pagamento

- **6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV Universidade de Rio Verde.
- **6.1.1.** A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, utilizando TED e/ou DOC.
- **6.1.2.** O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo dos itens, o qual será realizado pelo gestor contratual, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.
- **6.2.** Caso o fornecimento dos itens apresente qualquer discrepância, ou a nota fiscal estiver divergente do contrato, o pagamento somente será liberado após a devida correção.
- **6.3.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do item entregue para a UniRV Universidade de Rio Verde.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 LE 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- **6.4.** O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.
- **6.4.1.** Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.
- **6.4.2.** Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.
- **6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- **6.6.** O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.
- **6.6.1.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

7. Da Vigência da Ata de Registro de Preços

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei.



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO II ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº

Ata de registro de preço para	:
Processo Licitatório nº	:
Pregão Presencial nº	
Validade	: 12 (doze) meses
VERDE, reuniram-se na sala de nº S/N, Campus Universitário, R 3620-2243, inscrito no CNPJ sobreitas, brasileira, inscrita no Cl Luccas Martins Parreira Borges 030/2021, de 04/01/2021, com bonº 7.892 de 23 de janeiro de 20 Presencial nº, cujadministrativa, exarado no pres REGISTRO DE PREÇOS, conformo OBJETO	bjeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES
Nome: CNPJ: Endereço: Fone: Email: REPRESENTANTE LEGAL NOME:	
CPF:	
	usula quarta desta ATA, conforme condições e especificações o Presencial n, bem como da(s) proposta(s)
	de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e terística de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LIC Cláusula segunda - São obrigaçã	ITANTES REGISTRADOS des dos Licitantes Registrados, dentre outras:
I - assinar o contrato de fo contados da solicitação formal;	rnecimento com a UniRV no prazo máximo 03 (três) dias úteis,



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

II - entregar	os itens na t	forma e nos	prazos e	estabelecidos	no tópico	12 do	Edital do
Pregão Presencial n.	/2021;						

- III providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela a UniRV;
- IV reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº._____/2021;
- V prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- VI ressarcir os eventuais prejuízos causados a UniRV e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- VII responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a UniRV isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- VIII pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a UniRV de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura;

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA - Os preços registrados, as quantidades e os fornecedores constantes desta Ata, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

LOTE/	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR	TOTAL
ITEM						

DAS OBRIGAÇÕES DA UNIRV

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da UniRV, entre outras:

I - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 LE 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

II - observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. ___/2021 a UniRV, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a UniRV a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pela UniRV, mediante a assinatura de instrumento de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A UniRV pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata, de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos bens, devidamente atestada pelo setor responsável, na forma e nos prazos estabelecidos no tópico 13 do Edital do Pregão Presencial n. /2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela a UniRV será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 LE 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Gestor desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UniRV deverá:

- I convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Gestor da Ata poderá:

- I liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- III convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A UniRV revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela UniRV;
- IV se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 LE 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela UniRV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a UniRV poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a UniRV poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I advertência:
- II multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a UniRV, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
- I descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a UniRV;
- II execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade:
- III pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da UniRV;
- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorrido o prazo de entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá a UniRV optar pela rescisão desta.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que a UniRV rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela a UniRV;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela UniRV, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a UniRV poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da UniRV, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a UniRV ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência da UniRV, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a UniRV, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UniRV.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a UniRV e órgãos participantes.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o a UniRV e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua
interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.
/2021 e a proposta apresentada pelas PROMITENTES CONTRATADAS, prevalecendo,
em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial n. _____/2021, conforme decisão do Pregoeiro Da UniRV, lavrada em Ata datada de ____/___/2021, e homologação feita pelo Magnifico Reitor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá a UniRV o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, servidor especialmente designado por ato do Reitor da UniRV.

Rio Verde/GO,	
, verde, 30,	
	Prof. Me. Alberto Barella Netto
	Reitor da UniRV
	Iria Daniela Pereira Freitas
	Pregoeira



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Pregão	sso Licitató Presencial ato n	l n/2	021			
					STAÇÃO DE FICA, COMO	
fundaç Munic 01.815 devida para o no RC jurídic com se	ção pública cipais n. 5.216/0001 amente repr cargo con 6 n° 5029 ca de direita ede	a munic 1.313/74 -78, com resentada forme De 9855755 o privade	to, de um lado a UniRV – UNI ipal criada pela Lei Municipal n., n. 4.541/03 e n. 4.802/04, rega sede na Fazenda Fontes do Sabera pelo Magnífico Reitor Prof. Me. decreto Municipal nº 2.426/2020, in - SSP/RS, denominada CONTRA o, inscrita no CNPJ sob o n, por integato, que será regido pelas cláusulas que será regido pelas cláus que será regido p	1.221/73 equiarmente c, Campus le Alberto Bascrito no CIFANTE, e	e modificade inscrita no Universitário rella Netto PF n° 393.40 de outro le seu represer	a pelas Leis CNPJ n.o., neste ato legitimado 02.440-87 e ado, pessoa atante legal,
CLÁU	JSULA PR	RIMEIR	A – DA FUNDAMENTAÇÃO LEC	GAL		
homol	sultado da	licitaçã o Magn	se o presente instrumento na proposo sob a modalidade Pregão Prese úfico Reitor, tudo em conformida 666/1993.	ncial n	/2021, de	evidamente
CLÁU	JSULA SE	GUNDA	A – DO OBJETO			
fotolite admin	os, de fo istrativas e	rma est e de divu	tem por objeto a prestação de servi timada, para atender às necessi lgação institucional da UniRV - Uni s, conforme especificações abaixo:	dades de	impressos	de rotinas
ITEM	UNIDADE	QUANT.	ITEM	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MILHEIRO	250	PANFLETOS 30 X 15 CM, COUCHÊ BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES.			

VÁRIOS MODELOS DIFERENTES PANFLETOS 20 X 15 CM, COUCHÊ BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO

DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES

MILHEIRO

250

02



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

	1		T		
03			PANFLETOS 15 X 15 CM, COUCHÊ		
	MILHEIRO	250	BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO		
	THE THE THE	230	DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES, V		
			MÁRIOSODELOS DIFERENTES		
			FOLDER A 4 COM 3 DOBRAS EM PAPEL		
04	MILHEIRO	250	COUCHÊ BRILHO 170G, COM PEDIDO		
		230	MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4 CORES,		
			VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.		
			FOLDER A 4 COM 2 DOBRAS EM PAPEL		
	MILHEIRO	225	COUCHÊ BRILHO 170G, COM PEDIDO		
05			MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4 CORES,		
			VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.(COTA		
			PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)		
			FOLDER A 4 COM 2 DOBRAS EM PAPEL		
			COUCHÊ BRILHO 170G, COM PEDIDO		
		25	MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4 CORES,		
06	MILHEIRO		VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.		
			(COTA RESERVADA - 10% PARA		
			PARTICIPAÇÃO DE		
			MICROEMPRESA/EMPRESA DE		
			PEQUENO PORTE)		
			FOLDER A3, COM 3 DOBRAS EM PAPEL		
			COUCHÊ 300 FOSCO COM BOPP FOSCO,		
07	MILHEIRO	225	COM PEDIDO MÍNIMO DE 500		
			UNIDADES 4X4, VÁRIOS MODELOS		
			DIFERENTES (COTA PRINCIPAL -		
			PARTICIPAÇÃO GERAL)		
			FOLDER A3, COM 3 DOBRAS EM PAPEL		
			COUCHÊ 300 FOSCO COM BOPP FOSCO,		
	MILHEIRO		COM PEDIDO MÍNIMO DE 500		
08		25	UNIDADES 4X4, VÁRIOS MODELOS		
			DIFERENTES (COTA RESERVADA -		
			10% PARA PARTICIPAÇÃO DE		
			MICROEMPRESA/EMPRESA DE		
			PEQUENO PORTE) CARTAZES TAMANHO A-3 -		
		2.000	29,7X42XCM,PAPEL COUCHÊ BRILHO		
09	UNIDADE		170G COM PEDIDO MÍNIMO DE 100		
09			UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS		
			MODELOS DIFERENTES.		
			CARTÃO PESSOAL EM PAPEL COUCHÊ		
			300GR, TAMANHO 9X5CM,		
10	MILHEIRO	50	~		
10			PLASTIFICAÇÃO BOPP E VERNIZ LOCALIZADO, COM PEDIDO DE 500		
			UNIDADES, 4X0. CARTÃO PESSOAL EM PAPEL COUCHÊ		
	MILHEIRO		300GR, TAMANHO 9X5CM,		
1.1		50	PLASTIFICAÇÃO BOPP E VERNIZ		
11					
			LOCALIZADO, COM PEDIDO MÍNIMO		
			DE 500 UNIDADES, 4X4.		
	UNIDADE	27.000	PASTAS COM BOLSA INTERNA COM		
12			COLA SÓ DE UM LADO 41X46CM		
			ABERTA, COM CORTE E FACA		
			ESPECIAL. PAPEL COUCHÊ PINDO 300		
			GR., 4X4 CORES, PLASTIFICAÇÃO BOPP		
			FOSCO E VERNIZ LOCALIZADO PEDIDO		
			MÍNIMO DE 300 UNIDADES, VÁRIOS		
			MODELOS. (COTA PRINCIPAL -		
			PARTICIPAÇÃO GERAL)		



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

					i
13	UNIDADE	3.000	PASTAS COM BOLSA INTERNA COM COLA SÓ DE UM LADO 41X46CM ABERTA, COM CORTE E FACA ESPECIAL. PAPEL COUCHÊ PINDO 300 GR., 4X4 CORES, PLASTIFICAÇÃO BOPP FOSCO E VERNIZ LOCALIZADO PEDIDO MÍNIMO DE 300 UNIDADES, VÁRIOS MODELOS.(COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)		
14	UNIDADE	27.000	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO 16X24, SULFITE 75GRAMAS, 4X0, 30X1, PEDIDO DE 45 MODELOS DIFERENTES.(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)		
15	UNIDADE	3.000	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO 16X24, SULFITE 75GRAMAS, 4X0, 30X1, PEDIDO DE 45 MODELOS DIFERENTES.COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)		
16	UNIDADE	18.000	REVISTA: CAPA: (4 PÁGINAS): 34 CM X 24CM - 4X4 CORES - COUCHE FOSCO LINHA D'AGUA 115G - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; MIOLO: 34 CM X 24 CM - FRENTE E VERSO - 4X4 CORES - PAPEL COUCHE. FOSCO LINHA D'AGUA 90GR - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; ACABAMENTO: GRAMPO, DOBRA/MONTAGEM. COM 36 PÁGINAS CADA EDIÇÃO. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 EXEMPLARES, VÁRIAS EDIÇÕES DIFERENTES. (COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)		
17	UNIDADE	2.000	REVISTA: CAPA: (4 PÁGINAS): 34 CM X 24CM - 4X4 CORES - COUCHE FOSCO LINHA D'AGUA 115G - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; MIOLO: 34 CM X 24 CM - FRENTE E VERSO - 4X4 CORES - PAPEL COUCHE. FOSCO LINHA D'AGUA 90GR - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; ACABAMENTO: GRAMPO, DOBRA/MONTAGEM. COM 36 PÁGINAS CADA EDIÇÃO. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 EXEMPLARES, VÁRIAS EDIÇÕES DIFERENTES(COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)		
18	MILHEIRO	20.000	IMPRESSÃO DO PERIÓDICO INFORMATIVO, 4 CORES EM COUCHÊ FOSCO 115G; GRAVAÇÃO CHAPAS CTP; 8 PÁGINAS NO FORMATO 27,0 CM X 42,5 CM FECHADO, POLICROMIA, DE ACORDO COM AS MATRIZES COLORIDAS FORNECIDAS. TIRAGEM		



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

			MÍNIMA DE 1.000 EXEMPLARES, VÁRIAS EDIÇÕES DIFERENTES.		
19	UNIDADE	12.500	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO, FORMATO 32X42 CM IMPRESSO EM PAPEL OFF SET, 180GR 1X0 COR/1 DOBRA, EM 5 CORES DIFERENTES, PEDIDO DE 1000 UNIDADES EM CADA COR.		
20	UNIDADE	31.500	CADERNO DE PROVAS COM ATÉ 32 PÁGINAS, COM TEXTOS, FOTOS E IMAGENS, 75G, FORMATO A-3, DOBRADA COM DOIS GRAMPOS, ENVOLVENDO: DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO EM QUANTIDADES INFORMADAS PREVIAMENTE. IMPRESSÃO EM OFF SET, NA COR PRETA - BOA QUALIDADE NA IMPRESSÃO PARA EVITAR DECALQUE E MANCHAS. ENTREGA COM NO MÍNIMO 6 E NO MÁXIMO 12 HORAS APÓS O PEDIDO, CONSIDERANDO INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, COM PEDIDO ENTRE 2 MIL E 3 MIL UNIDADES POR SOLICITAÇÃO.(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)		
21	UNIDADE	3.500	CADERNO DE PROVAS COM ATÉ 32 PÁGINAS, COM TEXTOS, FOTOS E IMAGENS, 75G, FORMATO A-3, DOBRADA COM DOIS GRAMPOS, ENVOLVENDO: DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO EM QUANTIDADES INFORMADAS PREVIAMENTE. IMPRESSÃO EM OFF SET, NA COR PRETA - BOA QUALIDADE NA IMPRESSÃO PARA EVITAR DECALQUE E MANCHAS. ENTREGA COM NO MÍNIMO 6 E NO MÁXIMO 12 HORAS APÓS O PEDIDO, CONSIDERANDO INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, COM PEDIDO ENTRE 2 MIL E 3 MIL UNIDADES POR SOLICITAÇÃO.(COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)		
22	MILHEIRO	35	CARTÃO RESPOSTA PARA PROVAS, SULFITE 120G COM 02 MICROSSERRILHAS 2X0 CORES, TAMANHO 32,0X22,0CM. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES		
23	MILHEIRO	35	FOLHA DE REDAÇÃO PAUTADA, SULFITE 120G, 2X0 CORES, TAMANHO 32,0X22,0CM. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES		
24	UNIDADE	1.000	BLOCO DE PEDIDOS E ANÁLISES, DICROMÁTICO, 50X2, COM VIA BRANCA E AMARELA, 1ª VIA AUTOCOPIATIVA, NUMERADAS, NO TAMANHO 21,0X29,7CM. PEDIDOS DE 30 UNIDADES.		



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

	1			i	
25	UNIDADE	2.000	BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO, 100X1, 21,0X29,7CM, MONOCROMIA. PEDIDOS DE 20		
			UNIDADES.		
			BLOCO DE LEITURAS LABORATORIAIS,		
			100X1, FRENTE E VERSO EM ESPIRAL,		
26	UNIDADE	1.000	21,0 X 29,7CM. PEDIDOS DE 20		
			UNIDADES.		
			ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS		
			DIVERSOS, FORMANDO VOLUMES COM		
			AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: A)		
			TAMANHO OFÍCIO; B) 200 FOLHAS EM MÉDIA; C) CAPA DURA NA DIMENSÃO		
27	LINIDADE	500	24X33CM, CONFECCIONADA EM		
27	UNIDADE	300	PAPELÃO 40KG, REVESTIDO EM PAPEL		
			KRAFITY, COM LETRAS TIPO 36 CAIXA		
			ALTA E BAIXA, NA COR PRETA; E D)		
			ACABAMENTO COSTURADO E		
			COLADO;		
			CARTÃO-CONVITE, MICROCOTELÊ DE		
28	UNIDADE	10.000	180 G, BRANCO, PERSONALIZADO UNIRV, COM LOGOMARCA,		
48	UNIDADE	10.000	110X150MM, MONOCROMIA E HOT		
			STAMPING, PEDIDO DE 1000 UNIDADES CARTÃO DE PROTEÇÃO E DEVOLUÇÃO		
			LIVROS, SULFITE 180G, 1X0,		
29	UNIDADE	15.000	PERSONALIZADO UNIRV, TAMANHO		
			9X15.		
			PAPEL A4, TIMBRADO COM		
			LOGOMARCA DA UNIRV, 75G/M2,		
30	RESMA	900	210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS,		
30	KESMA	900	POLICROMIA.(COTA PRINCIPAL -		
			PARTICIPAÇÃO GERAL)		
			PAPEL A4, TIMBRADO COM		
			LOGOMARCA DA UNIRV, 75G/M2,		
			210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS,		
31	RESMA	100	POLICROMIA.(COTA RESERVADA -		
31	KESWIA	100	10% PARA PARTICIPAÇÃO DE		
			MICROEMPRESA/EMPRESA DE		
			PEQUENO PORTE)		
			ENVELOPE OFÍCIO GRANDE, TIPO		
			SACO OURO, 260X360MM, 250X1,		
32	CAIXA	70	TIMBRADO UNIRV, LOGOMARCA 4X0,		
			CAIXA COM 250 UNIDADES, 5		
			MODELOS DIFERENTES.		
			ENVELOPE TIPO SACO BRANCO,		
			120X160MM, 250X1, TIMBRADO UNIRV,		
33	CAIXA	50	LOGOMARCA EM MONOCROMIA,		
			CAIXA COM 250 UNIDADES, 5		
			MODELOS DIFERENTES.		
			CERTIFICADO, TAMANHO DE 32,0X22,0		
			CM, HOT STAMP, PRATA/OURO,		
34	UNIDADE	20.000	TAMANHO 5,0X3,5CM, AUTO-RELEVO		
34	ONIDADE	20.000	SECO, TAMANHO 5,0X3,5CM, 4X0,		
			PAPEL SULFITE 180 GRAMAS. PEDIDOS		
			DE 10 MODELOS DIFERENTES.		
			CERTIFICADO, 4X0, TAMANHO DE		
35	UNIDADE	20.000	32,0X22,0 CM, PAPEL SULFITE 180		
	ONDADE	20.000	GRAMAS. PEDIDOS DE 10 MODELOS		
			DIFERENTES.		
36	UNIDADE	8.000	FICHA OURO, GRAMATURA 180,		
		0.000	TAMANHO 9X15, 1X1. PEDIDOS DE 5		



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

			MODELOS DIFERENTES.		
37	UNIDADE	8.000	CRACHÁ CREDENCIAL, GRAMATURA 180, 4X4, 10X15, COM 2 FUROS NA PARTE SUPERIOR, COM CORDÃO PLÁSTICO PASSADO NOS FUROS, COR BRANCA, COM PONTEIRA METAL, 80CM DE COMPRIMENTO. PEDIDOS DE 50 MODELOS DIFERENTES		
38	UNIDADE	5.000	BLOCOS DE RASCUNHO 50X1 CAPA PAPEL COUCHÊ PINDO 300GR. 4X0 CORES 10,5X31CM, MIOLO 10,5X15,5CM PAPEL SULFT. 75GR. 4X0 CORES. ACABAMENTO: PICOTADO E COLADO EM HOT-MELT. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES.		
39	UNIDADE	2.000	FICHAS ACADEMIA ESCOLA, PAPEL SULFT 180 GRAMAS, IMPRESSÃO EM 4X4 CORES, NO TAMANHO 21X31 CM. COM VINCO E DOBRA NO MEIO. PEDIDO DE 05 MODELOS DIFERENTES.		
VALOR	TOTAL				

2.2. <u>São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 009/2021 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.</u>

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **3.1.** Serão observados, no que couber, as disposições dos arts. 73 a 76 da Lei n.8.666/1993, as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência (Anexo I), bem como os subitens que seguem.
- **3.2.** O fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a **3 (três) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Coordenação da Assessoria de Comunicação e/ou departamento de compra/licitação, acompanhada da arte.
- **3.3.** Os bens deverão ser entregues conforme indicação na ordem de serviço, em um dos câmpus da UniRV: Rio Verde, Aparecida de Goiânia, Caiapônia, Formosa e Goianésia, em dias e horários especificados por ocasião do agendamento.

3.4 Os serviços serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, no período de 03 (três) dias, contados da data do recebimento dos materiais pela Coordenação da Assessoria de Comunicação, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.
- b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- **3.5.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.6. A fiscalização, acompanhamento e gestão contratual ficarão a cargo do servidor **Wilker Silva Lima**, conforme determinado pela Portaria nº 188/2021.

		- DA	VIGÊNCIA,	DO	VALOR	E	DOS	RECURSOS
	presente Con		gorará por ado, a critério ex					
	mentários n.		es da contratação	-				ão à conta dos amento para o
5.3. O	presente Cor	itrato pei	faz o valor de					·
5.4. A	s supressões	e/ou acr	éscimos, se houv	er, ser	ão conside	rados	s media	nte aditamento

n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei

- **6.1.1.** A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.
- **6.2.** Caso o fornecimento apresente qualquer discrepância, ou a nota fiscal estiver divergente do contrato, o pagamento somente será liberado após a devida correção.
- **6.3** Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.
- **6.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- **6.5.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- **6.6.** Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores Internet.
- **6.7.** A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- **7.1.** Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.
- **7.1.1.** Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- **7.2.** Atender às solicitações do Departamento de Compras da UniRV Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.
- **7.3.** Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.
- **7.4.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.
- **7.5.** Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.
- **7.6.** Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.
- **7.7.** Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- **7.8.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.
- **7.9.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- **7.10.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.
- **7.11.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.
- **7.12.** Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.
- **7.13.** Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- **8.1.** A Contratante obriga-se a:
- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- c) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- **9.1.** O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.
- **9.2.** Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:
- **9.2.1.** A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.
- **9.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
 - a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- **9.3.** Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:
 - a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.
- **9.4.** As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.
- 9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.
- **9.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.
- **9.6.1.** Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.
- **9.7.** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.
- **9.7.1.** Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
 - b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
 - d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.
- **10.2.** Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/G	iO,de	de
	II:DV/ IINIX	VERSIDADE DE RIO VERDE
		Barella Netto – Reitor
		ONTRATANTE
	C	ONIRATANIE
	•	CONTRATADA
Taatamaanhaa		
Testemunhas:		
·		
CPF:		
2)		
ĆPF:		



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO IV

<u>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO</u> <u>AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</u>

(A ser entregue juntamente com os envelopes)

A empresa	(RAZÃO SOC	CIAL)	, com sede em				
(endereço da en	npresa)	, inscrita no CNPJ s	sob o nº,				
por seu representante legal aba	ixo identificado, DEC	C LARA à UniRV -	Universidade de Rio				
Verde, para fins de participação	no processo licitatóri	io sob a modalidade	e Pregão Presencial nº				
/2021, cumprir plenar	nente todos os requisi-	tos de habilitação,	nos termos do art. 4°,				
inciso VII, da Lei n. 10.520/20	002, estando ciente da	a responsabilidade	administrativa, civil e				
penal.							
Rio Verde - GO,/							
CARIMBO DO CNPJ							

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa	(RAZÃO S	OCIAL)	, com sede em
(endereço da empre	esa)	, inscrita no CNPJ se	ob o nº,
por seu representante legal abaixo	identificado,	CREDENCIA o Sr(a	ı)
(Nome Completo)	_, portador da C	Cédula de Identidade n.	
(órgão expedidor), inscrito no CPI	F sob o n		_, para representá-la
perante a UniRV - Universidade de l	Rio Verde, nos	atos relacionados ao pr	ocedimento licitatório
sob a modalidade Pregão Presencial	n°/20	021, podendo, para tan	to, formular ofertas e
lances verbais de preços, manifesta	r intenção de i	nterpor recursos, desis	tir do prazo recursal,
requerer o registro em ata das ol	oservações que	entender relevantes,	concordar, discordar,
transigir, desistir, firmar compromis	sos, requerer, a	legar e assinar o que co	onvier e praticar todos
os atos necessários ao perfeito desem	npenho do prese	nte credenciamento.	
Rio Verde - GO,/	/		
` `	, I	entante da Empresa) Órgão Expedidor)	

Observação 1 - Junto ao Termo deve ser apresentada cópia da Cédula de Identidade do credenciado, conforme subitem 4.3.1.3 do Edital.

Observação 2 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa	(RAZAO SOCIAL)	, com sede em
(endereço da empi	resa), inscrita no CNP	J sob o nº
por seu representante legal	(Nome Completo)	(RG), (CPF),
DECLARA, para fins do disposto	no inciso V, do art. 27 da Lei n	. 8.666/1993, acrescido
pela Lei n. 9.854/1999, que	não emprega menor de dezoito ano	os em trabalho noturno,
perigoso insalubre e menor de 16	(dezesseis) anos em qualquer trabalh	o, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) a	nos.	
Rio Verde - GO,/		
`	gível do Representante da Empresa) de Identidade e Órgão Expedidor)	

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO VII

<u>DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO</u> <u>MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u> NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

A empresa	(RAZÃO	SOCIAL)		, com sede em
(endereço da en	npresa)	, inscrita n	o CNPJ sol	o o nº
por seu representante legal	(No	ome Completo)		(RG), (CPF),
DECLARA , à UniRV – Uni	iversidade de R	io Verde, pa	ra fins d	le participação no
procedimento licitatório sob a	modalidade Preg	ão Presencial n	/2	021, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob	as penas da lei,	que esta empr	esa é	
conforme art. 3º da Lei Complem	nentar n. 123/2006).		
DECLARA , ainda, estar Complementar nº 123, de 14 de d	lezembro de 2006		tes do § 4	4° do art. 3° da Lei
Rio Verde - GO,/	/	·		
	Legível do Repre ala de Identidade	,	. /	

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

Observação 2 - Exigível somente para microempresa ou empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar n. 123/2006.



E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

PESSOA PARA CONTATO:

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Pregão Presencial n. _____/2021.

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

À UniRV - Universidade de Rio Verde.		
Senhor(a) Pregoeiro(a),		
1 - DADOS DA PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE.	ESTADO:	CEP·

TELEFONE:

2 - PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO

Apresentamos abaixo proposta de preço para o fornecimento dos itens relacionados, de acordo com os requisitos do Edital e sob as penas da Lei:

CONTA-CORRENTE:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	ITEM	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			PANFLETOS 30 X 15 CM, COUCHÊ			
01	MILHEIRO	250	BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO			
01	MILITEIRO	230	DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES,			
			VÁRIOS MODELOS DIFERENTES			
			PANFLETOS 20 X 15 CM, COUCHÊ			
02	MILHEIRO	250	BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO			
02	WILLIERO	250	DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES,			
			VÁRIOS MODELOS DIFERENTES			
			PANFLETOS 15 X 15 CM, COUCHÊ,			
03	MILHEIRO	250	BRILHO, 90 GRS, COM PEDIDO MÍNIMO			
05	MILITERIC	250	DE 1.000 UNIDADES 4X0 CORES, V			
			MÁRIOSODELOS DIFERENTES			
			FOLDER A 4 COM 3 DOBRAS EM PAPEL			
04	MILHEIRO	250	COUCHÊ BRILHO 170G, COM PEDIDO			
	MEHEMO		MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4 CORES,			
			VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.			
			FOLDER A 4 COM 2 DOBRAS EM PAPEL			
			COUCHÊ BRILHO 170G, COM PEDIDO			
05	MILHEIRO	225	MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4 CORES,			
			VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.(COTA			
			PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)			
			FOLDER A 4 COM 2 DOBRAS EM PAPEL			
			COUCHÊ BRILHO 170G, COM PEDIDO			
			MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4 CORES,			
06	MILHEIRO	25	VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.			
			(COTA RESERVADA - 10% PARA			
			PARTICIPAÇÃO DE			
			MICROEMPRESA/EMPRESA DE			
			PEQUENO PORTE)			
0.7	MILLIEUDO	225	FOLDER A3, COM 3 DOBRAS EM PAPEL			
07	MILHEIRO	HEIRO 225	COUCHÊ 300 FOSCO COM BOPP FOSCO,			
	<u> </u>		COM PEDIDO MÍNIMO DE 500			



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

			UNIDADES 4X4, VÁRIOS MODELOS		
			DIFERENTES(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)		
08	MILHEIRO	25	FOLDER A3, COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ 300 FOSCO COM BOPP FOSCO, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES 4X4, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES (COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)		
09	UNIDADE	2.000	CARTAZES TAMANHO A-3 - 29,7X42XCM,PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G COM PEDIDO MÍNIMO DE 100 UNIDADES 4X0 CORES, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES.		
10	MILHEIRO	50	CARTÃO PESSOAL EM PAPEL COUCHÊ 300GR, TAMANHO 9X5CM, PLASTIFICAÇÃO BOPP E VERNIZ LOCALIZADO, COM PEDIDO DE 500 UNIDADES, 4X0.		
11	MILHEIRO	50	CARTÃO PESSOAL EM PAPEL COUCHÊ 300GR, TAMANHO 9X5CM, PLASTIFICAÇÃO BOPP E VERNIZ LOCALIZADO, COM PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES, 4X4.		
12	UNIDADE	27.000	PASTAS COM BOLSA INTERNA COM COLA SÓ DE UM LADO 41X46CM ABERTA, COM CORTE E FACA ESPECIAL. PAPEL COUCHÊ PINDO 300 GR., 4X4 CORES, PLASTIFICAÇÃO BOPP FOSCO E VERNIZ LOCALIZADO PEDIDO MÍNIMO DE 300 UNIDADES, VÁRIOS MODELOS. (COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)		
13	UNIDADE	3.000	PASTAS COM BOLSA INTERNA COM COLA SÓ DE UM LADO 41X46CM ABERTA, COM CORTE E FACA ESPECIAL. PAPEL COUCHÊ PINDO 300 GR., 4X4 CORES, PLASTIFICAÇÃO BOPP FOSCO E VERNIZ LOCALIZADO PEDIDO MÍNIMO DE 300 UNIDADES, VÁRIOS MODELOS. (COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)		
14	UNIDADE	27.000	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO 16X24, SULFITE 75GRAMAS, 4X0, 30X1, PEDIDO DE 45 MODELOS DIFERENTES.(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)		
15	UNIDADE	3.000	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO 16X24, SULFITE 75GRAMAS, 4X0, 30X1, PEDIDO DE 45 MODELOS DIFERENTES.COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)		



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

16	UNIDADE	18.000	REVISTA: CAPA: (4 PÁGINAS): 34 CM X 24CM - 4X4 CORES - COUCHE FOSCO LINHA D'AGUA 115G - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; MIOLO: 34 CM X 24 CM - FRENTE E VERSO - 4X4 CORES - PAPEL COUCHE. FOSCO LINHA D'AGUA 90GR - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; ACABAMENTO: GRAMPO, DOBRA/MONTAGEM. COM 36 PÁGINAS CADA EDIÇÃO. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 EXEMPLARES, VÁRIAS EDIÇÕES DIFERENTES.(COTA PRINCIPAL -		
17	UNIDADE	2.000	PARTICIPAÇÃO GERAL) REVISTA: CAPA: (4 PÁGINAS): 34 CM X 24CM - 4X4 CORES - COUCHE FOSCO LINHA D'AGUA 115G - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; MIOLO: 34 CM X 24 CM - FRENTE E VERSO - 4X4 CORES - PAPEL COUCHE. FOSCO LINHA D'AGUA 90GR - TINTA ESCALA E VERNIZ BASE BASE D'AGUA - CTP E PROVAS ORIGINAIS; ACABAMENTO: GRAMPO, DOBRA/MONTAGEM. COM 36 PÁGINAS CADA EDIÇÃO. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 EXEMPLARES, VÁRIAS EDIÇÕES DIFERENTES(COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)		
18	MILHEIRO	20.000	IMPRESSÃO DO PERIÓDICO INFORMATIVO, 4 CORES EM COUCHÊ FOSCO 115G; GRAVAÇÃO CHAPAS CTP; 8 PÁGINAS NO FORMATO 27,0 CM X 42,5 CM FECHADO, POLICROMIA, DE ACORDO COM AS MATRIZES COLORIDAS FORNECIDAS. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 EXEMPLARES, VÁRIAS EDIÇÕES DIFERENTES.		
19	UNIDADE	12.500	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO, FORMATO 32X42 CM IMPRESSO EM PAPEL OFF SET, 180GR 1X0 COR/1 DOBRA, EM 5 CORES DIFERENTES, PEDIDO DE 1000 UNIDADES EM CADA COR.		
20	UNIDADE	31.500	CADERNO DE PROVAS COM ATÉ 32 PÁGINAS, COM TEXTOS, FOTOS E IMAGENS, 75G, FORMATO A-3, DOBRADA COM DOIS GRAMPOS, ENVOLVENDO: DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO EM QUANTIDADES INFORMADAS PREVIAMENTE. IMPRESSÃO EM OFF SET, NA COR PRETA - BOA QUALIDADE NA IMPRESSÃO PARA EVITAR DECALQUE E MANCHAS. ENTREGA COM NO MÍNIMO 6 E NO MÁXIMO 12 HORAS APÓS O PEDIDO, CONSIDERANDO INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, COM PEDIDO		



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

	1		ENTRE 2 MIL E 2 MIL LINIDARES BOR		
			ENTRE 2 MIL E 3 MIL UNIDADES POR SOLICITAÇÃO.(COTA PRINCIPAL -		
			PARTICIPAÇÃO GERAL)		
			CADERNO DE PROVAS COM ATÉ 32		
			PÁGINAS, COM TEXTOS, FOTOS E		
			IMAGENS, 75G, FORMATO A-3,		
			DOBRADA COM DOIS GRAMPOS,		
			ENVOLVENDO: DIAGRAMAÇÃO,		
			IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO EM		
	UNIDADE		QUANTIDADES INFORMADAS		
			PREVIAMENTE. IMPRESSÃO EM OFF		
			SET, NA COR PRETA - BOA QUALIDADE		
		3.500	NA IMPRESSÃO PARA EVITAR		
21			DECALQUE E MANCHAS. ENTREGA		
			COM NO MÍNIMO 6 E NO MÁXIMO 12		
			HORAS APÓS O PEDIDO,		
			CONSIDERANDO INCLUSIVE SÁBADO,		
			DOMINGO E FERIADOS, COM PEDIDO		
			ENTRE 2 MIL E 3 MIL UNIDADES POR		
			SOLICITAÇÃO.(COTA RESERVADA -		
			10% PARA PARTICIPAÇÃO DE		
			MICROEMPRESA/EMPRESA DE		
			PEQUENO PORTE)		
			CARTÃO RESPOSTA PARA PROVAS,		
22	NAME THE POPULATION OF THE POP	2.5	SULFITE 120G COM 02		
22	MILHEIRO	35	MICROSSERRILHAS 2X0 CORES,		
			TAMANHO 32,0X22,0CM. PEDIDOS DE 10		
			MODELOS DIFERENTES		
			FOLHA DE REDAÇÃO PAUTADA, SULFITE 120G, 2X0 CORES, TAMANHO		
23	MILHEIRO	35	32,0X22,0CM. PEDIDOS DE 10 MODELOS		
			DIFERENTES		
			BLOCO DE PEDIDOS E ANÁLISES,		
			DICROMÁTICO, 50X2, COM VIA		
			BRANCA E AMARELA, 1ª VIA		
24	UNIDADE	1.000	AUTOCOPIATIVA, NUMERADAS, NO		
			TAMANHO 21,0X29,7CM. PEDIDOS DE 30		
			UNIDADES.		
			BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO		
25	UNIDADE	2.000	DE ATENDIMENTO, 100X1, 21,0X29,7CM,		
23	UNIDADE	2.000	MONOCROMIA. PEDIDOS DE 20		
			UNIDADES.		
			BLOCO DE LEITURAS LABORATORIAIS,		
26	UNIDADE	1.000	100X1, FRENTE E VERSO EM ESPIRAL,		
			21,0 X 29,7CM. PEDIDOS DE 20		
			UNIDADES.		
			ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, FORMANDO VOLUMES COM		
			AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: A)		
			TAMANHO OFÍCIO; B) 200 FOLHAS EM		
			MÉDIA; C) CAPA DURA NA DIMENSÃO		
27	UNIDADE	500	24X33CM, CONFECCIONADA EM		
		500	PAPELÃO 40KG, REVESTIDO EM PAPEL		
			KRAFITY, COM LETRAS TIPO 36 CAIXA		
			ALTA E BAIXA, NA COR PRETA; E D)		
			ACABAMENTO COSTURADO E		
			COLADO;		
			CARTÃO-CONVITE, MICROCOTELÊ DE		
	UNIDADE	DE 10.000	180 G, BRANCO, PERSONALIZADO		
28			UNIRV, COM LOGOMARCA,		
			110X150MM, MONOCROMIA E HOT		
			STAMPING, PEDIDO DE 1000 UNIDADES	 	
			-	 	



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

29	UNIDADE	15.000	CARTÃO DE PROTEÇÃO E DEVOLUÇÃO LIVROS, SULFITE 180G, 1X0, PERSONALIZADO UNIRV, TAMANHO 9X15.		
30	RESMA	900	PAPEL A4, TIMBRADO COM LOGOMARCA DA UNIRV, 75G/M2, 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, POLICROMIA.(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)		
31	RESMA	100	PAPEL A4, TIMBRADO COM LOGOMARCA DA UNIRV, 75G/M2, 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, POLICROMIA.(COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)		
32	CAIXA	70	ENVELOPE OFÍCIO GRANDE, TIPO SACO OURO, 260X360MM, 250X1, TIMBRADO UNIRV, LOGOMARCA 4X0, CAIXA COM 250 UNIDADES, 5 MODELOS DIFERENTES.		
33	CAIXA	50	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO, 120X160MM, 250X1, TIMBRADO UNIRV, LOGOMARCA EM MONOCROMIA, CAIXA COM 250 UNIDADES, 5 MODELOS DIFERENTES.		
34	UNIDADE	20.000	CERTIFICADO, TAMANHO DE 32,0X22,0 CM, HOT STAMP, PRATA/OURO, TAMANHO 5,0X3,5CM, AUTO-RELEVO SECO, TAMANHO 5,0X3,5CM, 4X0, PAPEL SULFITE 180 GRAMAS. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES.		
35	UNIDADE	20.000	CERTIFICADO, 4X0, TAMANHO DE 32,0X22,0 CM, PAPEL SULFITE 180 GRAMAS. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES.		
36	UNIDADE	8.000	FICHA OURO, GRAMATURA 180, TAMANHO 9X15, 1X1. PEDIDOS DE 5 MODELOS DIFERENTES.		
37	UNIDADE	8.000	CRACHÁ CREDENCIAL, GRAMATURA 180, 4X4, 10X15, COM 2 FUROS NA PARTE SUPERIOR, COM CORDÃO PLÁSTICO PASSADO NOS FUROS, COR BRANCA, COM PONTEIRA METAL, 80CM DE COMPRIMENTO. PEDIDOS DE 50 MODELOS DIFERENTES		
38	UNIDADE	5.000	BLOCOS DE RASCUNHO 50X1 CAPA PAPEL COUCHÊ PINDO 300GR. 4X0 CORES 10,5X31CM, MIOLO 10,5X15,5CM PAPEL SULFT. 75GR. 4X0 CORES. ACABAMENTO: PICOTADO E COLADO EM HOT-MELT. PEDIDOS DE 10 MODELOS DIFERENTES.		
39	UNIDADE	2.000	FICHAS ACADEMIA ESCOLA, PAPEL SULFT 180 GRAMAS, IMPRESSÃO EM 4X4 CORES, NO TAMANHO 21X31 CM. COM VINCO E DOBRA NO MEIO. PEDIDO DE 05 MODELOS DIFERENTES.		
VALOR TOTAL					

Total da Proposta: ___ _ (valor por extenso)



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- DA VALIDADE DA PROPOSTA O prazo de validade da proposta de preços é de() dias, contados da da abertura da licitação.	ta
(Observar a quantidade mínima de dias constante do subitem 6.2.1, alínea "f", do Edital)	
A proponente DECLARA que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos o butos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos, despessoracionais e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam o enham a incidir sobre o objeto licitado.	as
- DECLARAÇÕES	
O objeto da proposta será executado observando-se as solicitações da Universidade de	e
o Verde - UniRV.	
E, por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordem todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, referentes ao Prega esencial n/2021, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações emais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas no Edital, Termo Referência e Contrato.	ão e
Rio Verde - GO,/	
(Assinatura do Representante Legal)	
(Carimbo Pessoal ou Anotação do RG e CPF)	

Observação 1 - Todas as folhas da proposta deverão ser rubricadas.

Observação 2 - A proponente deverá apor o carimbo de CNPJ na folha de rosto da proposta, próximo aos dados da proponente.

Observação 3 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

Observação 4 - Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (Pen Drive, CD ou DVD), a planilha de proposta de preços, disponibilizada para download na página eletrônica http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php.



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO IX

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (Razão Social da empresa licitante)
inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ da empresa licitante), com sede na (endereço da empresa
licitante), forneceu para esta empresa/entidade (razão social da empresa ou órgão emitente do
atestado), situada na (endereço da empresa ou órgão emitente do atestado), os itens
abaixo especificados, no período de (//à/):
*OBJETO ENTREGUE: (descrever os itens fornecidos)
Atestamos, ainda, que tal(is) fornecimento(s) está(ão) sendo / foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.
(Cidade - UF),/
(Razão Social da Empresa/Órgão) (Nome do representante que assina) (Cargo / Telefone)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o emitente ou utilizar o carimbo CNPJ.